





PORTARIA 0991 24 ABR 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº. 83 de 10/06/2022:

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Artigo 54, parágrafo 1º e incisos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o Artigo 4º da Lei Estadual nº 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de

Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº 4.896/93, da Colenda

Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando as autorizações contidas na Lei no

20933 - LGU;

Considerando o contido no processo nº. 23.752.785-2;

RESOLVE

I. Determinar a contratação, em Regime Especial, de NATALIA SCANEIRO BOY SARDINHA, RG nº. 10XXX123X/PR, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, lotando-a no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28/04/2025 até 27/04/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari Pró-Reitor de Recursos Humanos

PRORH/DDD

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet http://www.uel.br LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297mm)





 $\label{prop:composition} Documento: \textbf{Portaria} \textbf{0991NATALIASCANEIROBOYSARDINHA.pdf}.$

Assinatura Simples realizada por: Leandro Ricardo Altimari (XXX.998.309-XX) em 24/04/2025 17:55 Local: UEL/PRORH.

Inserido ao protocolo **23.752.785-2** por: **Daniele Beraldo** em: 24/04/2025 10:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.